

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1042.7 EDITAL Nº 03/2016

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**.
3. Qualificação educacional: **Curso de Nível Superior/Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC;**
· **Curso de Pós-Graduação na área de Gestão ou Políticas Públicas, com diploma reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas à Educação Básica da Rede Pública de Ensino ou de 05 (cinco) anos em Políticas Públicas educacionais relativas à diversidade e inclusão, devidamente comprovadas.**
Desejável:
 1. **Experiência em acompanhamento, proposição de instrumentos ou processos de monitoramento de programas e ações de educação, inclusão ou desenvolvimento social.**
 2. **Experiência em atividades no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação.**
 3. **Experiência em atividades relacionadas ao Plano de Ações Articuladas (PAR).**
5. Atividades: **Atividades referentes ao Produto 1:**
 - 1.1 – **Realizar levantamento dos recursos financeiros não executados pelos Estados e Distrito Federal, relativos às subações da Dimensão I, atendidas por meio do PAR 2011-2014, no âmbito SECADI.**
 - 1.2 – **Realizar levantamento dos recursos financeiros não executados pelos Estados e Distrito Federal, relativos às subações da Dimensão II, atendidas por meio do PAR 2011-2014, no âmbito SECADI.**
 - 1.3 – **Elaborar proposta de metodologia e estratégias gerais e específicas para as coordenações e diretorias da SECADI, objetivando a execução desses saldos financeiros, levando em consideração a possibilidade da continuidade das iniciativas, em consonância com as estratégias e metas do PNE 2014-2024.****Atividades referentes ao Produto 2:**
 - 2.1 – **Realizar levantamento dos recursos financeiros não executados pelos Estados e Distrito Federal, relativos às subações da Dimensão III, atendidas por meio do PAR 2011-2014, no âmbito SECADI.**
 - 2.2 – **Realizar levantamento dos recursos financeiros não executados pelos Estados e Distrito Federal, relativos às subações da Dimensão IV, atendidas por meio do PAR 2011-2014, no âmbito SECADI.**
 - 2.3 – **Elaborar proposta de metodologia e estratégias gerais e específicas para as coordenações e diretorias da SECADI, objetivando a execução desses saldos financeiros, levando em consideração a possibilidade da continuidade das iniciativas, em consonância com as estratégias e metas do PNE 2014-2024.****Atividades referentes ao Produto 3:**
 - 3.1 – **Realizar levantamento dos recursos financeiros não executados pelos Municípios, relativos às subações da Dimensão I, atendidas por meio do PAR 2011-2014, no âmbito SECADI.**
 - 3.2 – **Realizar levantamento dos recursos financeiros não executados pelos Municípios, relativos às subações da Dimensão II, atendidas por meio do PAR 2011-2014, no âmbito SECADI.**
 - 3.3 – **Elaborar proposta de metodologia e estratégias gerais e específicas para as coordenações e diretorias da SECADI, objetivando a execução desses saldos financeiros, levando em consideração a possibilidade da continuidade das iniciativas, em consonância com as estratégias e metas do PNE 2014-2024.****Atividades referentes ao Produto 4:**
 - 4.1 – **Realizar levantamento dos recursos financeiros não executados pelos Municípios, relativos às subações da Dimensão III, atendidas por meio do PAR 2011-2014, no âmbito SECADI.**
 - 4.2 – **Realizar levantamento dos recursos financeiros não executados pelos Municípios, relativos às subações da Dimensão IV, atendidas por meio do PAR 2011-2014, no âmbito SECADI.**

4.3 – Elaborar proposta de metodologia e estratégias gerais e específicas para as coordenações e diretorias da SECADI, objetivando a execução desses saldos financeiros, levando em consideração a possibilidade da continuidade das iniciativas, em consonância com as estratégias e metas do PNE 2014-2024.

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a execução dos saldos financeiros das ações das Dimensões I e II atendidas por meio do PAR 2011-2014, relativas à SECADI, no âmbito dos Estados e Distrito Federal, em consonância com as estratégias e metas do PNE 2014-2024.

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a execução dos saldos financeiros das ações das Dimensões III e IV atendidas por meio do PAR 2011-2014, relativas à SECADI, no âmbito dos Estados e Distrito Federal, em consonância com as estratégias e metas do PNE 2014-2024.

Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a execução dos saldos financeiros das ações das Dimensões I e II atendidas por meio do PAR 2011-2014, relativas à SECADI, no âmbito dos Municípios, em consonância com as estratégias e metas do PNE 2014-2024.

Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a execução dos saldos financeiros das ações das Dimensões III e IV atendidas por meio do PAR 2011-2014, relativas à SECADI, no âmbito dos Municípios, em consonância com as estratégias e metas do PNE 2014-2024.

7. Local de Trabalho: Brasília – DF

8. Duração do contrato: Até 7 (sete) meses

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 05 pontos) **PONTUAÇÃO**

Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior/Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC. 03 Pontos

Especialização em Gestão ou Políticas Públicas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. 04 pontos

Mestrado ou Doutorado em Gestão ou Políticas Públicas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. 05 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 45 pontos) **PONTUAÇÃO**

Três pontos por ano de experiência em atividades relacionadas à Educação Básica da Rede Pública de Ensino ou em Políticas Públicas educacionais relativas à diversidade e inclusão, devidamente comprovadas. 30 pontos

Desejável* Desejável 1: Experiência em acompanhamento, proposição de instrumentos ou processos de monitoramento de programas e ações de educação, inclusão ou desenvolvimento social. 05 pontos

Desejável 2: Experiência em atividades no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação. 05 pontos

Desejável 3: Experiência em atividades relacionadas ao Plano de Ações Articuladas – PAR 05 pontos

*Dividir a pontuação 15 entre o número de desejáveis definidos no item 5 (Perfil).

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 50 pontos) **PONTUAÇÃO**

O papel da SECADI no contexto da diversidade e inclusão. Até 20 pontos

Plano de Ações Articuladas e sua importância na implementação de Políticas Públicas de Educação. Até 15 pontos

Programas e ações implementados pela SECADI, por meio do Plano de Ações Articuladas. Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/10/2016 até o dia 31/10/2016 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> -

Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.